



Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA
Processo Administrativo nº 2025.0110.001/2025
Ata de Registro de Preços nº 005/2025 – SEMAFIN

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro – MA, por meio da Unidade Gerenciadora, representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, brasileira, casada, portadora do CPF nº 282.xxx.xxx-15, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os artigos 84 a 86 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

1. DO CANCELAMENTO

Cancelar integralmente a Ata de Registro de Preços nº 005/2025, firmada com a empresa L S Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.538.150/0001-19, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto era o registro de preços para a aquisição de água mineral, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA.

2. DOS FUNDAMENTOS

A presente medida fundamenta-se no art. 28, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023, que dispõe sobre o cancelamento do registro de fornecedor pelo órgão ou entidade gerenciadora, nos casos em que houver descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços sem justificativa válida.

Conforme apurado, a empresa L S Empreendimentos Ltda.:

- Recusou-se a atender às solicitações de fornecimento realizadas pela Administração;
- Demonstrou inércia ao não responder aos e-mails enviados pela Administração; e
- Deixou de formalizar o contrato dentro do prazo estabelecido, apesar de devidamente convocada.

Tais condutas configuram descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, o que torna inviável a permanência do fornecedor no sistema de registro de preços.

3. DA VIGÊNCIA E PROVIDÊNCIAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura. Determina-se, ainda, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. **Notificação à empresa L S Empreendimentos Ltda.**, para ciência do presente cancelamento;
2. **Encaminhamento à Assessoria Jurídica da Prefeitura**, para análise de eventuais medidas de responsabilização;
3. **Publicação oficial deste termo**, conforme previsto na legislação vigente; e
4. Comunicação aos setores competentes da Administração para as providências cabíveis.

Dom Pedro – MA, 16 de maio de 2025.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças